

## **DECISÃO Nº 007/2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23078.003370/12-35, e pelo Ofício nº 01/2012 da Comissão Especial designada pela Portaria nº 00824 de 13 de fevereiro de 2012,

### **D E C I D E**

aprovar as alterações no artigo 2º, *caput* e parágrafo único; e artigo 4º, *caput*, da Decisão nº 003/2006 - CONSUN, que estabelece o ASSENTO ELEITORAL para escolha dos representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos junto ao Conselho Universitário e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Poderão votar e ser votados os servidores em efetivo exercício na UFRGS, conforme legislação vigente.

Parágrafo único – Os professores substitutos e temporários são eleitores, mas não podem ser candidatos.

Art. 4º - As eleições proceder-se-ão em toda a Universidade, em dois dias consecutivos, iniciando às 8h (oito horas) do primeiro dia e encerrando às 19h (dezenove horas) do segundo dia.”

Porto Alegre, 16 de março de 2012.

(o original encontra-se assinado)  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.